



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE VOTORANTIM
FORO DE VOTORANTIM
2ª VARA CÍVEL

Av. Luis do Patrocínio Fernandes, 762, Rio Acima - CEP 18114-001,
Fone: (15) 32433944, Votorantim-SP - E-mail: votorantim2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

162
1/14
13

TERMO DE PENHORA E DEPOSITO

Processo Físico nº: **0006545-23.2012.8.26.0663**
Classe – Assunto: **Despejo Por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança - Locação de Imóvel**
Requerente: **Celso Cordeiro Pedra**
Requerido: **Vanderlei Ferreira de Azevedo Me e outro**

CÓPIA

Em Votorantim, aos 04 de julho de 2016, no Cartório da 2ª Vara Cível, do Foro de Votorantim, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA DE 50% do(s) seguinte(s) bem(ns): "Terreno designado por lote nº 12, da quadra "F", do loteamento denominado "Parque do Jataí", situado no Município de Votorantim-SP, com as seguintes medidas e confrontações: faz frente para a Rua Sinésio dos Santos, onde mede 12,00 metros; pelo lado direito de quem da rua olha para o imóvel mede 25,00 metros e confronta com o lote 11; pelo lado esquerdo de igual orientação mede 25,00 metros e confronta com o lote 13 e parte do lote 14; e pelos fundos mede 12,00 metros e confronta com o lote 16, encerrando a área de 300,00 metros quadrados", do(s) qual(is) foi(ram) nomeado(a)(s) depositário(a)(s), o(a)(s) Sr(a)(s). Vanderlei Ferreira de Azevedo ME, CNPJ nº 01.164.183/0001-43 e Vanderlei Ferreira de Azevedo, CPF nº 020.965.668-94, RG nº 153841729. O(A)(s) depositário(a)(s) não pode(m) abrir mão do(s) bem(ns) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as consequências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

Data e Assinatura do(a) Depositário(a)

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**